

Parecer nº 49/IEF/NAR TIRADENTES/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0047658/2025-36

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: MATOLA AGRONEGOCIOS LTDA	CNPJ: 51.739.783/0001-60
Endereço: FAZENDA MATOLA - ESTRADA DE EMBOABAS A PADRE BRITO	Bairro: Zona Rural - Distrito Emboabas
Município: São João del Rei	UF: MG
Telefone: (32) 3371-5848	CEP: 36.319-000
E-mail: fazendamatola@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Matola	Área Total (ha): 192,26
Registro: matrículas 80295 e 80383, livro 02 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João del Rei	Município/UF: São João del Rei/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3162500-FBDB.0743.9444.45EA.A417.7A7A.EE0C.41AE	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas	12,18	hectares
nativas vivas	16	unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (UTM, datum Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas	12,18	hectares	594022	7638279
nativas vivas	16	unidades		

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		12,18

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	árvores isoladas	não se aplica	12,18

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		34,138	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 16/01/2026

Data da vistoria: não se aplica

Data de solicitação de informações complementares: 09/03/2026

Data do recebimento de informações complementares: 23/04/2026

Data de solicitação de informações adicionais: 05/05/2026

Data do recebimento de informações adicionais: 01/06/2026

Data de emissão do parecer técnico: 03/06/2026

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise de intervenção ambiental simplificada, com solicitação de autorização para o corte de 16 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 12,18 hectares.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Taxa de Expediente: quitada em 18/11/2025, valor de R\$ 757,75.

Taxa florestal: quitada em 18/11/2025, valor de R\$ 1.765,46 (madeira de floresta nativa).

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 12,18 hectares, localizada na propriedade Fazenda Matola, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: valor de R\$ 1.185,93 (madeira de floresta nativa)

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas com florestas de produção ou de proteção

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Wendel do Nascimento Gonçalves

MASP: 1067262-4



Documento assinado eletronicamente por **Wendel do Nascimento Gonçalves, Servidor (a) Público (a)**, em 03/06/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **141376517** e o código CRC **DD042522**.

Referência: Processo nº 2100.01.0047658/2025-36

SEI nº 141376517